

第 48/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《污水處理站停車場之使用及經營規章》。

二、廢止第166/2005號行政長官批示。

三、本批示自公佈後第二個月之首日起生效。

二零一五年三月十六日

行政長官 崔世安

污水處理站停車場之使用及經營規章**第一條****使用之條件**

一、為適用本規章之規定，位於勞動節大馬路澳門半島污水處理廠旁之停車場（下稱“污水處理站停車場”），是一個由三層高的建築物及其天面層構成的公眾停車場。

二、污水處理站停車場入口及出口均設於勞動節大馬路。

三、污水處理站停車場共設有728個向公眾開放的車位，包括：

（一）輕型汽車車位——276個；

（二）小型公共汽車及長度不超過7米和總重量不超過7公噸之重型車輛車位——250個；

（三）公共汽車及其他重型車輛車位——202個。

四、因應居民對泊車的實際需要，交通事務局可變更上款所述任一類型車輛的車位數目。

五、倘發生上款所述的情況，交通事務局須最少提前七日在污水處理站停車場入口附近及其內收費處附近張貼以兩種正式語文撰寫的通告，以指明第三款所述各類型車輛的車位數目。

六、倘第四款所指的變更可影響月票持有人，營運實體應最少提前四十五日通知有關人士。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da ETAR, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2005.

3. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

16 de Março de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da ETAR**Artigo 1.º****Condições de utilização**

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo junto à Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau na Avenida 1.º de Maio, adiante designado por Auto-Silo da ETAR, é um parque de estacionamento público, constituído por um edifício com 3 pisos e cobertura.

2. A entrada e saída no Auto-Silo da ETAR efectua-se pela Avenida 1.º de Maio.

3. O Auto-Silo da ETAR tem uma capacidade total de 728 lugares, destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

1) Automóveis ligeiros — 276 lugares;

2) Mini-autocarros e veículos automóveis pesados até 7 metros de comprimento e 7 toneladas de peso bruto — 250 lugares;

3) Autocarros e outros veículos automóveis pesados — 202 lugares.

4. O número de lugares de estacionamento para cada tipo de veículos referido no número anterior pode ser alterado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, adiante designada por DSAT, de acordo com as necessidades reais de estacionamento da população.

5. Sempre que ocorra a situação referida no número anterior, a DSAT deve, com a antecedência mínima de 7 dias, afixar junto à entrada do Auto-Silo da ETAR, e no interior, junto à «caixa de pagamento», aviso indicando, em ambas as línguas oficiais, o número de lugares de estacionamento para cada tipo de veículo referido no n.º 3.

6. Sempre que a alteração referida no n.º 4 possa afectar os portadores de passe mensal, a entidade exploradora deve informá-los, com a antecedência mínima de 45 dias.

七、除獲營運實體特別許可外，禁止具下列特徵之車輛使用污水處理站停車場：

(一) 少於四輪之機動或非機動車輛；

(二) 按照現有之標誌及指示所載之限制，其體積或其本身重量或車身連同所載物之重量，妨礙在停車場內行駛及進入泊車位，又或可能對建築物之結構安全構成危險之車輛；

(三) 載有可危及停車場、使用者或停泊車輛的安全的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃物品之車輛；

(四) 產生之廢氣超過法定限度的車輛。

八、擬以月票方式使用污水處理站停車場者，應最遲在相關月份之第三日，在收費處繳付有關費用以取得月票。

九、使用污水處理站停車場之駕駛者，如非月票持有人，應從停車場入口處之自動裝置取得進入停車場之普通票。

十、駕駛者於停車場收費處繳付其使用污水處理站停車場之相應費用後，應在十五分鐘內將車輛駛離停車場。倘未在規定時間內駛離，應重新繳付費用。

十一、遺失或致使普通票不能使用者，須繳付最多相當於停泊車輛二十四小時之費用，且不妨礙罰款的繳納。

十二、每張月票僅可由已在污水處理站停車場收費處登記之車輛使用。

十三、倘遺失月票，應立即通知營運實體，持票人可申請補發新票，但須繳付手續費澳門幣五十元。

十四、經交通事務局核准，並預先在污水處理站停車場收費處張貼通知，上款所指金額可作出調整。

第二條 收費

一、使用污水處理站停車場之收費方式如下：

(一) 輕型汽車：

(1) 普通票；

7. Salvo autorização especial da entidade exploradora, é proibida a utilização do Auto-Silo da ETAR por veículos com as seguintes características:

1) Veículos de menos de quatro rodas, motorizados ou não;

2) Veículos cujas dimensões ou peso, próprio ou do conjunto veículo/carga transportada, não sejam compatíveis com a circulação e o acesso aos lugares do auto-silo, conforme limitações constantes da sinalização e indicações existentes, ou que possam pôr em risco a segurança do edifício por originarem solicitações não suportáveis pela estrutura do mesmo;

3) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do edifício, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;

4) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

8. A utilização do Auto-Silo da ETAR através do uso de passe mensal depende da respectiva aquisição, na «caixa de pagamento», até ao terceiro dia do mês a que se refere, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

9. O condutor que pretenda utilizar o Auto-Silo da ETAR, quando não seja portador de passe mensal, deve obter um bilhete simples no distribuidor automático instalado à entrada do auto-silo.

10. Após pagamento da tarifa devida pela utilização do Auto-Silo da ETAR na «caixa de pagamento», o condutor deve, num período máximo de quinze minutos, retirar o veículo do auto-silo. Caso não o faça no tempo devido, deve efectuar o pagamento correspondente a novo período de utilização tarifada.

11. O extravio ou inutilização do bilhete simples implica o pagamento da tarifa máxima correspondente a 24 horas de utilização, sem prejuízo do pagamento de multa.

12. Cada passe mensal apenas pode ser utilizado pelo veículo que se encontre registado na «caixa de pagamento» do Auto-Silo da ETAR.

13. A perda ou extravio do passe mensal deve ser comunicada, de imediato, à entidade exploradora, devendo o seu titular, querendo, requerer a emissão de novo passe, mediante o pagamento de 50 patacas.

14. O valor referido no número anterior pode ser sujeito a actualização, após aprovação da DSAT, e mediante aviso prévio afixado na «caixa de pagamento» do Auto-Silo da ETAR.

Artigo 2.º Tarifas

1. O pagamento das tarifas devidas pela utilização dos lugares de estacionamento público do Auto-Silo da ETAR é efectuado nas seguintes modalidades:

1) Automóveis ligeiros:

(1) Bilhete simples;

(2) 非專用車位月票；

(3) 專用車位月票。

(二) 小型公共汽車及長度不超過7米和總重量不超過7公噸之重型車輛：

(1) 普通票；

(2) 非專用車位月票；

(3) 專用車位月票。

(三) 公共汽車及其他重型車輛：

(1) 普通票；

(2) 非專用車位月票；

(3) 專用車位月票。

二、營運實體發出之月票不得超過下述數量：

(一) 輕型汽車：

非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過停車場向公眾開放此類車位之75%及20%，且至少有5%車位是向普通票持有人開放。

(二) 小型公共汽車及長度不超過7米和總重量不超過7公噸之重型車輛：

非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過停車場向公眾開放此類車位之65%及30%，且至少有5%車位是向普通票持有人開放。

(三) 公共汽車及其他重型車輛：

非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過停車場向公眾開放此類車位之67.4%及31.2%，且至少有1.4%車位是向普通票持有人開放。

三、使用污水處理站停車場之收費如下：

(一) 輕型汽車：

(1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣三元；

(2) 非專用車位月票：澳門幣七百五十元；

(3) 專用車位月票：澳門幣九百元。

(二) 小型公共汽車及長度不超過7米和總重量不超過7公噸之重型車輛：

(1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣四元；

(2) 非專用車位月票：澳門幣九百元；

(3) 專用車位月票：澳門幣一千零五十元。

(2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado;

(3) Passe mensal, com direito a lugar reservado.

2) Mini-autocarros e veículos automóveis pesados até 7 metros de comprimento e 7 toneladas de peso bruto:

(1) Bilhete simples;

(2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado;

(3) Passe mensal, com direito a lugar reservado.

3) Autocarros e outros veículos automóveis pesados:

(1) Bilhete simples;

(2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado;

(3) Passe mensal, com direito a lugar reservado.

2. O número de passes mensais a emitir pela entidade exploradora não pode ultrapassar, respectivamente:

1) Automóveis ligeiros:

Passe mensais sem direito e com direito a lugar reservado, 75% e 20% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 5% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

2) Mini-autocarros e veículos automóveis pesados até 7 metros de comprimento e 7 toneladas de peso bruto:

Passe mensais sem direito e com direito a lugar reservado, 65% e 30% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 5% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3) Autocarros e outros veículos automóveis pesados:

Passe mensais sem direito e com direito a lugar reservado, 67.4% e 31.2% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 1.4% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3. As tarifas devidas pela utilização do Auto-Silo da ETAR são as seguintes:

1) Automóveis ligeiros:

(1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: 3 patacas;

(2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: 750 patacas;

(3) Passe mensal, com direito a lugar reservado: 900 patacas.

2) Mini-autocarros e veículos automóveis pesados até 7 metros de comprimento e 7 toneladas de peso bruto:

(1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: 4 patacas;

(2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: 900 patacas;

(3) Passe mensal, com direito a lugar reservado: 1 050 patacas.

(三) 公共汽車及其他重型車輛：

- (1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣五元；
- (2) 非專用車位月票：澳門幣一千零五十元；
- (3) 專用車位月票：澳門幣一千二百元。

四、上款所指之收費，可由行政長官應交通事務局建議及聽取營運實體意見後，以批示修改。

第三條 車輛之識別

非專用車位月票持有人必須在車輛貼上由營運實體提供且式樣經交通事務局核准之泊車許可，其上須載有使用者之車輛、停車場、月票編號及相關月份之識別資料。

第四條 人員、記錄、衛生、保安及設備的保養

一、在污水處理站停車場服務之營運實體之人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，有關式樣由交通事務局核准。

二、有關污水處理站停車場之使用及營運須作的記錄編製和存檔工作，由營運實體負責。

三、污水處理站停車場的衛生及安全，以及現存設備的保養和使用，亦由營運實體負責。

第五條 準用

本規章沒有特別規定的一切事項，補充適用第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》。

3) Autocarros e outros veículos automóveis pesados:

- (1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: 5 patacas;
- (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: 1 050 patacas;
- (3) Passe mensal, com direito a lugar reservado: 1 200 patacas.

4. As tarifas previstas no número anterior podem ser revistas por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da DSAT, ouvida a entidade exploradora.

Artigo 3.º

Identificação dos veículos

Os titulares de passe mensal sem direito a lugar reservado são obrigados a afixar no veículo um dístico fornecido pela entidade exploradora, do modelo aprovado pela DSAT, no qual é identificado o veículo do utente, o auto-silo, o número de passe e o mês a que este se reporta.

Artigo 4.º

Pessoal, registos, higiene, segurança e manutenção dos equipamentos

1. O pessoal da entidade exploradora em serviço no Auto-Silo da ETAR deve usar uniforme próprio e identificação, dos modelos aprovados pela DSAT.

2. A entidade exploradora é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à exploração e utilização do Auto-Silo da ETAR.

3. A entidade exploradora assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no Auto-Silo da ETAR.

Artigo 5.º

Remissão

Em tudo o que não esteja especialmente regulado no presente regulamento é subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento).



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00